



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### PORTARIA AD Nº 63/2019

Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea, alteração no calendário aprovado pela Decisão PL-1877/2018, antecipando a 2ª reunião ordinária do Conselho Diretor.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias do Confea, das reuniões ordinárias do Conselho Diretor, do Comitê de Avaliação e Articulação – CAA e do Treinamento dos Conselheiros Federais para o Exercício 2019, aprovado pela Decisão PL-1877/2018;

Considerando que o Conselho Diretor desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme preceitua o art. 142 do Regimento do Confea, aprovado por meio da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que, de acordo com o citado Calendário, a data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária encontra-se prevista para ocorrer no dia 25 de março de 2019;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0240/2019, o Plenário do Confea aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP, bem como do evento intitulado Ibero-ST, a serem realizados, respectivamente, nos dias 25 a 28 de março de 2019 e 28 e 29 de março de 2019, em Lisboa – Portugal;

Considerando que, além do Presidente do Confea, também participará da Cimeira o Conselheiro Federal Osmar Barros Junior, membro do Conselho Diretor;

Considerando que se mostra oportuna e pertinente a antecipação da data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor;

Considerando a Decisão CD nº 53/2019 que propôs ao Presidente do Confea, aprovação, *ad referendum* do Plenário do Confea, da alteração da data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, do dia 25 de março de 2019 para o dia 21 de março de 2019; e

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea, alteração no calendário aprovado pela Decisão PL-1877/2018, antecipando a data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, do dia 25 de março de 2019 para o dia 21 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 01/03/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/03/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0173782** e o código CRC **C485E2DE**.

Referência: Processo nº CF-10221/2018

SEI nº 0173782